

Designação	Conta 1, 2, 3
Condições de Acesso	Clientes Particulares menores até aos 12 anos de idade (inclusive).
Modalidade	Depósito à Ordem, de suporte à constituição de aplicações a prazo em nome do menor.
Meios de Movimentação	Esta conta só pode ser movimentada a débito e a crédito ao Balcão, através de: <ul style="list-style-type: none">- Transferência bancária;- Depósito de dinheiro ou valores. Não permite o acesso a cheques nem a cartões.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de abertura: € 50,00.
Taxa de Remuneração	Esta conta não é remunerada.
Cálculo de Juros	Não se aplica, por a conta não ser remunerada.
Pagamento de Juros	Não se aplica, por a conta não ser remunerada.
Regime Fiscal	Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%. Pagamento de Imposto de Selo à taxa de 4% sobre os juros devedores gerados pela ultrapassagem de crédito. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais subjectivas ou particulares, podem originar diferenças nas taxas mencionadas.
Comissões e despesas	Esta conta está isenta de despesas de manutenção.
Facilidades de descoberto	Não se aplica.

<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>A ultrapassagem de crédito depende da aceitação da Caixa, mediante análise casuística, com as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN) de 27%.</p> <p>Os juros devedores serão debitados mensalmente na conta ao dia 01.</p> <p>Serão cobradas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de manutenção de ultrapassagem de crédito no valor de € 12,00 (Acredita I.S.) • Comissão de Avisos de ultrapassagem de crédito no valor de € 5,00 (Acredita I.S.) <p>Posteriores alterações de taxas, comissões e despesas aplicáveis constarão do Preçário de Produtos e Serviços a Clientes.</p> <p>A ultrapassagem de crédito deverá ser reembolsada, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês a contar da data da sua constituição.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>O saldo integral da conta 1,2,3 é automaticamente transferido para uma conta BeFree no dia em que o seu titular perfizer 13 anos;</p> <p>A conta 1,2,3 extingue-se quando não apresente saldo positivo, não registe nenhum movimento há 1 ano e não tenha quaisquer produtos associados.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos numa Caixa Crédito Agrícola que pertençam ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Crédito Agrícola garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço:</p> <p>Fundo de Garantia do Crédito A. Mútuo – Fundo Garantia C.A.M.</p> <p>Praça da Liberdade, nº 92</p> <p>4000-322 Porto</p> <p>Telefone: 22 2059977</p> <p>Fax: 22 2058473</p> <p>Site: www.fgcam.pt</p>

Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – Piso 6 1099-044 Lisboa Telefone: 21 3809900 Fax: 21 3860996 Site: www.creditoagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.